



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 08/2022

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 08/2022 (processo SEI n. 0002419-89.2022.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços, sob demanda, de veiculação de publicidade legal dos atos emanados do TRE-RS, em jornal impresso, diário e de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, incluindo Porto Alegre, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a **EMPRESA JORNALÍSTICA J. C. JARROS LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Gilso Roncatto, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar a redação da cláusula 8.1 do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – A cláusula 8.1 do contrato original passará a vigorar com a seguinte redação:

“.....

8.1. O pagamento será efetuado obedecendo ao que segue: no último dia útil do mês, a **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal pelo valor correspondente às publicações realizadas no período.

.....”

CLÁUSULA 2 – O presente termo aditivo vigorará a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Gilso Roncatto,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **GILSO RONCATTO, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 15/09/2023, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589892** e o código CRC **0B26BAA1**.

